



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí - ppgpsi@ufpi.edu



EDITAL N° 02/2024 – PPGPsi/UFDPAr

CRENCIAMENTO DOCENTE – MEMBRO PERMANENTE

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista as Diretrizes da Portaria N° 81 da CAPES, de 3 de Junho de 2016, e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFDPAr, que definem as categorias e critérios de credenciamento de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) Stricto Sensu, torna público o edital para credenciamento de **docentes**.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão destinadas até 3 (três) vagas para a **Linha de Pesquisa 1 - Processos Psicossociais e sua Avaliação em Diferentes Contextos** cuja descrição consta no **Anexo I**.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE CRENCIAMENTO

A elegibilidade das propostas de credenciamento está condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) Apresentar Requerimento de Credenciamento Docente constante no site do PPGPsi da UFDPAr
(https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=982&idTipo=4)
- b) Ter o título de doutor(a); no caso de doutorado realizado no exterior, este deverá ser reconhecido pelo sistema educacional brasileiro;
- c) Ser docente efetivo de instituição pública de ensino superior (docentes externos à UFDPAr podem se candidatar desde que, sendo aprovado, obedeçam ao constante na Resolução CONSEPE/UFDPAr 83/2022);



- d) Docente aposentado, com experiência comprovada em Pós-graduação em Psicologia, e que atendam aos requisitos da Resolução 10/2014 CONSUN/UFPI (<https://ufpi.br/programa-professor-voluntario-prpg>).
- e) Justificativa do vínculo da trajetória do(a) pesquisador(a) e ações de pesquisa (projetos executados e em andamento) e da produção intelectual a uma das linhas de pesquisado PPGPsi da UFDPAR.
- f) obter, no período 2019-2024, o cômputo da produção bibliográfica (artigos, livros e capítulos de livros) o mínimo de 340 pontos, conforme critérios estabelecidos pelo documento de área de Psicologia na CAPES;
- g) artigos, livros e capítulos de livros devem ter suas publicações na área da Psicologia; a classificação de periódicos no web qualis será relativa ao quadriênio 2017 a 2020;
- h) livros e capítulos de livros que não ainda não possuem qualis receberão a pontuação de 0 (zero) pontos. Será tida como referência o qualis livro atualizado, em 2022, área de Psicologia (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/avaliacao-trienal-2013/classificacao-de-livros>).

3. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

As inscrições de propostas de credenciamento serão encaminhadas por meio de processo digitalizado no Protocolo Geral da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, protocoloufdpar@ufpi.edu.br, no período de 18 a 23 de março de 2024. A elegibilidade das candidaturas está condicionada à apresentação das documentações relativas ao item 2. Não serão aceitos acréscimos de documentos após inscrição no certame.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As candidaturas serão encaminhadas para a Comissão de Credenciamento Docente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí - ppgpsi@ufpi.edu



aprovada no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, que levará em consideração os critérios de elegibilidade constantes e, para avaliação especificamente das letras “f”, “g” e “h” do item 2, seguirá também a tabela de pontuação disponível no **Anexo II**. O parecer da Comissão será apreciado pelo Colegiado do Programa, a quem caberá a decisão final quanto ao credenciamento de novos(as) docentes. Os(as) docentes que tiverem seu credenciamento aprovado passarão a integrar o Programa a partir da apreciação e aprovação em reunião do colegiado, no quadriênio em andamento de avaliação da CAPES.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no site do Programa (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=982>), após homologado em reunião de seu colegiado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os(as) docentes admitidos(as) se comprometem a integrar as atividades regulares, contidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, incluindo: Reuniões de Colegiado, participação em disciplinas que compõem sua estrutura curricular, desenvolvimento de projetos de pesquisa, orientação discente, realização de produtos técnicos e de inserção social, além de contribuir com a formação de comissões de assessoria à Coordenação do Programa.

Parnaíba,PI, 18 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON DIOGENES DE MEDEIROS
Data: 18/03/2024 09:21:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros

Coordenadora em exercício

Emerson Diógenes de Medeiros

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí - pggpsi@ufpi.edu





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí - pggpsi@ufpi.edu



EDITAL Nº 02/2024 – PPGPsi/UFDPAr
ANEXO I

**Descrição das Linha de Pesquisa com Vagas para Credenciamento de
Novos(as) Docentes – Quadro Permanente**

Linha de pesquisa 1 - Processos Psicossociais e sua Avaliação em Diferentes Contextos. Investiga os processos psicossociais e culturais por meio de diferentes abordagens teóricas e metodológicas. Destacam-se nessa linha estudos sobre: atitudes; valores; crenças; representações sociais; cultura; processos educacionais; relações interpessoais; medidas e avaliações psicossociais; aspectos que envolvem a neurociências e psicologia social, além de relações entre sociedade e questões ambientais. As investigações concentram sua atenção em contextos das instituições, sejam elas legais, culturais ou sociais (por exemplo, organizações e/ou instituições de trabalho, escolar, de saúde, sociais, ambientais, grupos específicos, etc.).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí - pggpsi@ufpi.edu



EDITAL Nº 02/2024 – PPGPsi/UFDPAr
ANEXOII

Tabela para Pontuação das produções consideradas na letra “h” do item 2.

Periódicos (Qualis 2017-2020)
A1 (100pontos)
A2 (80pontos)
A3 (60pontos)
A4 (40pontos)
B1 (20pontos)
B2 (10pontos)

Livros (Considerar as obras constantes no Qualis Livro - Atualizado)		
L4 =100pts(capítulo)	L4=300pts(obra completa)	L4=80pts(verbete)
L3 =80pts(capítulo)	L3=240pts(obra completa)	L4=60pts(verbete)
L2 =50pts(capítulo)	L2=150pts(obra completa)	L4=30pts(verbete)
L1 =30pts(capítulo)	L1=90pts(obra completa)	L4=10pts(verbete)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí - ppgpsi@ufpi.edu



EDITAL N° 02/2024 – PPGPsi/UFDPAr
ANEXO III – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	18/03/2024
Recepção das inscrições	18/03/2024 a 23/03/2024
Homologação das inscrições	29/03/2024
Interposição de recursos	30/03/2024
Resultado da Interposição	01/04/2024
Análise da Planilha de Pontuação	04/04/2024
Interposição de recursos	05/04/2024
Resultado da Interposição	08/04/2024
Divulgação do Resultado a ser apreciado pelo colegiado do PPG	09/04/2024